

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Escrevente 0010

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
RUA 3 DE OUTUBRO, Nº 928
ESTADO DE GOIÁS - GOIÂNIA-GO
Tribunal de Justiça
Fone/Fax: 62 3233-0055

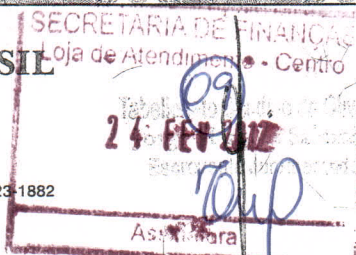
Goiânia, 24 FEV. 2012



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente

Livro 01147-N
TRASLADO

Folhas 083/085
Pág. 001



Capa 0036188

Protocolo 0036134

Escreventes
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE FAZ:

ELMO ENGENHARIA LTDA

A FAVOR DE

EDNILTON APARECIDO DE SOUZA
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda

virem que aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, (05/08/2011) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Jorge Marques Salomão, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como **outorgante vendedor**, a empresa **ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.500.304/0001-43**, com sede na Rua T-30, nº 1.383, Setor Bueno, Goiânia-GO; neste ato representado por seu Sócio Proprietário, o Sr. **GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **3.012.367 SSP- GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **599.542.481-53**, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, nº 278, Setor Marista, Goiânia-GO; e, como **outorgado comprador**: Sr. **EDNILTON APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado com a Sra. Denise Marques dos Santos sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, técnico em enfermagem, portador da Cédula de Identidade nº **4623341 DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **859.750.281-91**, residente e domiciliado ena Rua Joaquim Pereira Cardoso, Quadra 28, Lote 1-B, Centro, Hidrolândia-GO; ora aqui de passagem; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, do seguinte imóvel: **LOTE de nº 24, da QUADRA 01, situado à Rua do Prado, no Loteamento denominado SETOR BARRA DA TIJUCA, em Goiânia-GO, com a área de 364,03 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 13; 30,34 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 25; e, 30,34 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 23; imóvel esse devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição de Goiânia-GO, sob o nº 68.572 de ordem.** Que nessa conformidade, acha-se contratado com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 29.357,58 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta**

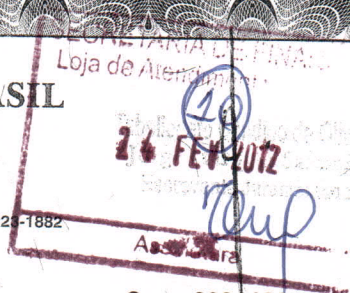


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882
CEP: 74030-065
E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto



12/3/2012
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente

Escrevente 0010

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01147-N
TRASLADO

Folhas 083/085
Pág. 002

Capa 0036188

Protocolo 0036134

Escreventes
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

e oito centavos), pagos em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTIVA". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Pela Outorgante Vendedora ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra si, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais que envolvam o imóvel objeto desta Escritura, tudo nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, e que exercendo a atividade de comercialização de imóveis, declara sob as penas da Lei que o imóvel, objeto desta não faz parte de seu ativo permanente, estando, portanto, isenta da apresentação da C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Tributos e Contribuições Federais, de conformidade com o Ato Declaratório Nº 109, expedido pelo Secretário da Receita Federal, em 10/08/1.994, publicado no D.O.U. em 12/08/1.994. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentenciam o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Jorge Marques Salomão, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$379,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$37,90. Taxa Judiciária: R\$25,63. (aa.) ELMO ENGENHARIA LTDA, GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO, SOCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Escrevente 0010

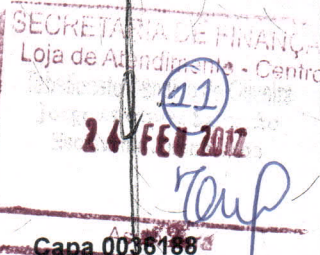
Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Iáudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Livro 01147-N

TRASLADO

Folhas 083/085

Pág. 003



Capa 0036134

Protocolo 0036134

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

PROPRIETÁRIO do Outorgante. EDNILTON APARECIDO DE SOUZA, Outorgado. Jorge Marques Salomão, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Jorge Marques Salomão
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 156455

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral

Atos Praticados

R-3 - 68572 - compra e venda

Em 26/09/2011

O Suboficial _____



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 21 DE OUTUBRO, N° 928
CAMPINA - GOIÂNIA-GO
Fone/Fax: 62* 3233-0055

23 FEV. 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ângela Nunes da Silva
Escrevente